

# Ascurra

## Prefeitura

### ATA 3ª ASSEMBLEIA CIAPS

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS:

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (11/12/2014), às dez horas, na Câmara de Dirigentes Lojistas de Indaial - CDL, na Rua Dr. Blumenau, nº 286, centro, cidade de Indaial - SC, reuniram-se os Senhores Nicanor Morro - Prefeito do Município de Apiúna, Moacir Polidoro - Prefeito do Município de Ascurra, Paulo Roberto Weiss - Prefeito do Município de Rodeio, e Luiz Claudio Kades - Assessor Jurídico da AMMVI (OAB/SC 17692), para Assembleia Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS com a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 2015; 3 - Assuntos diversos. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Prefeito Nicanor Morro, conferiu a entrega/recebimento da ata por parte dos demais prefeitos do CIAPS, colocando-a em discussão, e, nada havendo a registrar, passou-se a sua aprovação por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico da AMMVI, Dr. Luiz Claudio Kades, que tratou da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do CIAPS para o exercício de 2015, sugerindo a recondução dos atuais ocupantes em face destes terem dado início a fase de implantação do Consórcio Público, mostrando-se conveniente a continuidade. Debatido o assunto, restou aprovado por unanimidade, considerando-se a conveniência de manutenção dos atuais nomes como candidatos às mesmas funções, evitando-se descontinuidade das tratativas para implantação do Consórcio Público, de forma que a formalização de candidaturas restou sendo: DIRETORIA - Prefeito de Apiúna para Presidente e Prefeito de Rodeio para Vice-Presidente; CONSELHO FISCAL: Prefeito de Ascurra, Secretário Municipal de Saúde de Ascurra e Secretário Municipal de Saúde de Rodeio. Abertas as discussões, houve manifestação favorável à composição apresentada, sendo reeleitos os candidatos da Diretoria e do Conselho Fiscal, por aclamação unânime. Fazendo uso da palavra, o Prefeito de Apiúna, Nicanor Morro, agradeceu a confiança depositada pelos pares e conferiu a indicação anteriormente aprovada para o emprego de confiança de Coordenador Executivo, informando que a nomeação se dará no início do próximo exercício, com a vigência do orçamento fiscal do Consórcio Público. Por fim, em Assuntos diversos, foi informado que o CIAPS ainda não tem CNPJ e que os encaminhamentos ficam a cargo do Sr. Genrad da Prefeitura de Apiúna, cabendo ao Presidente o contato com o mesmo para verificação das eventuais dificuldades encontradas, evitando-se atraso no funcionamento do Consórcio. Quanto aos Contratos de Rateio, deliberou-se pela adoção das minutas utilizadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, autorizando-se a emissão dos mesmos tão logo sejam aprovados os Orçamentos dos Municípios, para vigorar a partir de janeiro de 2015. Nada mais havendo a tratar, da referida assembleia, eu, Luiz Claudio Kades, secretário "ad-hoc", lavrei a presente ata que vai assinada pelos participantes.

Nicanor Morro Moacir Polidoro  
Município de Apiúna Município de Ascurra

Paulo Roberto Weiss Luiz Claudio Kades  
Município de Rodeio Assessor Jurídico - AMMVI  
Secretário "ad-hoc"

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014  
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA, PARA CONHECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, O CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014 RELATIVO A CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ASCURRA, PELAS RAZÕES QUE SEGUE:

Considerando que o Edital de Concorrência Pública nº 18/2014 foi impugnado por empresas interessadas na participação do certame;

Considerando que quando da análise das razões das impugnações apresentadas, verificou-se outras inconsistências no Edital ora em comento, as quais ocasionavam insegurança jurídica para o Município de Ascurra e para as empresas participantes;

Considerando que após detida análise do edital, constatou-se que mesmo em aditando-o, não seria o mesmo instrumento hábil e seguro capaz de fundamentar, instruir e bem reger o procedimento licitatório na modalidade concorrência, para fornecimento de serviços funerários no Município de Ascurra, inclusive devido a complexidade e a natureza do serviço a ser licitado;

O MUNICÍPIO DE ASCURRA torna público que, com base nos fundamentos acima citados, decidiu pelo CANCELAMENTO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014 RELATIVO A CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ASCURRA.

O certame será realizado com fundamento em novo edital, o qual está em fase final de correção e será comunicado ao público na forma regulamentar, com a mais ampla divulgação e publicidade, conforme determina o interesse público.

Ascurra, em 16 de Dezembro de 2014.

MOACIR POLIDORO  
PREFEITO MUNICIPAL